

REGULAMENTO DE PROVAS DE ÂMBITO LOCAL

Artigo 1º - Provas obrigatórias

1. A Associação de Basquetebol das Ilhas Faial e Pico (adiante designada por ABIFP) organizará, para os seus filiados, obrigatória e anualmente, as provas locais que, de acordo com o Regulamento de Prova de âmbito Regional em vigor e com o Regulamento de Provas da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB), qualifiquem para as competições de âmbito Regional.
2. A ABIFP organiza todas as épocas, obrigatoriamente, as seguintes provas oficiais:
 - ✓ Torneio de Abertura;
 - ✓ Campeonato ABIFP;
 - ✓ Torneio de Encerramento.
3. Poderão ser definidas em cada uma das épocas desportivas, outras provas de regularidade anual.

Artigo 2º - Normas

Cada uma das provas referidas no Artigo 1º é organizada de acordo com as normas e regulamentos da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB). Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da ABIFP.

Artigo 3º - Provas facultativas

1. A ABIFP pode organizar, facultativamente, outras provas que são de inscrição livre ou por convite, com o objectivo de promover e fomentar o desenvolvimento da modalidade.
2. Estas provas podem ser organizadas para todos os escalões.
3. Nas provas facultativas enquadram-se as provas de promoção da modalidade, nomeadamente torneios de 3x3 e critérios técnicos.
4. As provas previstas neste artigo, embora facultativas, podem ser obrigatórias, desde que tal seja para efeitos de acesso às provas regionais e também para efeitos de cumprimento dos requisitos exigidos pelos contratos-programa celebrados entre os clubes filiados e a Direcção Regional do Desporto.
5. Os regulamentos das provas facultativas são divulgados pela Direcção Técnica da ABIFP.

Artigo 4º - Prova de acesso aos Campeonatos Regionais

A prova de acesso ao Campeonato Regional por clubes corresponde ao Campeonato ABIFP.

Artigo 5º - Homologação de Jogos e Provas

Todos os jogos e provas organizadas no âmbito deste Regulamento serão considerados homologados, se não estiverem pendentes de processo de protesto, depois de decorridos 15 dias da data da sua realização.

Artigo 6º - Inscrição de Clubes em Provas Associativas

1. Para disputarem as provas associativas, os clubes deverão informar a ABIFP, até 30 de Setembro da época em curso, a respectiva inscrição anual.
2. As inscrições são feitas através de ofício ou e-mail dirigido à ABIFP com indicação das equipas, escalões e sexo e provas em que se inscrevem.
3. É permitida a inscrição de equipas durante a época desportiva desde que devidamente justificada e sujeito a aprovação da ABIFP.

Artigo 7º – Sorteios

1. Quando se verificar a participação de 3 ou mais clubes numa prova deverá ser efectuado sorteio.
2. Os sorteios são da competência da ABIFP.
3. A Associação poderá alterar a sequência dos jogos e das jornadas definidas, quando desse facto resultar benefício para a modalidade ou quando for conveniente para a elaboração dos calendários.

Artigo 8º – Chave dos Sorteios

A chave dos sorteios corresponde à chave definida pela FPB.

Artigo 9º - Designação dos campos

1. A equipa designada em primeiro lugar na chave do sorteio corresponderá à equipa da casa.
2. A designação dos campos de jogos será da responsabilidade dos clubes.

Artigo 10º - Dias e Horário de Início dos Jogos

1. A ABIFP define os horários e dias de realização das competições associativas, podendo ouvir os Clubes se assim o entender.
2. Qualquer alteração aos horários e dias de realização das competições associativas deve ser acordado entre os clubes envolvidos e posteriormente comunicado ABIFP.

Artigo 11º - Participação de jogadores em equipa de escalão superior

1. As subidas de escalão aplicadas nas provas de âmbito nacional, constantes do regulamento de provas da FPB, aplicam-se também nas provas de âmbito local de acesso ao Campeonato Regional definidas neste regulamento.
2. Nas restantes provas, a participação de jogadores em equipas de escalão superior poderá ser admitida, desde que seja considerada uma mais-valia para a formação dos jogadores e definida antes de cada prova.

Artigo 12º - Equipas A e B

1. Em cada uma das provas de âmbito local e provas facultativas organizadas pela ABIFP, os Clubes podem inscrever mais do que uma equipa no mesmo escalão.
2. Em cada uma das provas, os jogadores das equipas de Sub 14, Sub 16, Sub 18, Sub 19 e Seniores da equipa A apenas poderão jogar na equipa A e os da equipa B apenas na equipa B.
3. No final de cada prova, o Clube pode proceder ao ajustamento a nível dos jogadores a utilizar em cada uma das suas equipas.

Artigo 13º - Outras Disposições

Para cada uma das provas será elaborado um regulamento específico, de acordo com o número e características das equipas participantes, nomeadamente o sistema de competição, a classificação/pontuação e as excepções a registar-se ao regulamento de provas da FPB.

Artigo 14º – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção Técnica da ABIFP.

Artigo 15º – Vigência

O presente regulamento entre em vigor após a sua aprovação em reunião de Direcção da ABIFP e com efeitos a partir da época de 2010/2011.

Artigo 16º – Alterações

As alterações às Regras Oficiais efectuadas pela FIBA, as alterações dos regulamentos e normativos da FPB e as alterações ao regulamento de provas de âmbito regional que impliquem alterações do presente regulamento, entram imediatamente em vigor após a sua aprovação pelos respectivos órgãos competentes.

Artigo 17º – Revisão

1. O presente regulamento será revisto sempre se verifique necessidade de ajustar as regras à realidade da actividade da ABIFP.
2. Obrigatoriamente este regulamento será revisto em cada ano olímpico.